



Guia Técnico para Profissionais

Apoio:



Realização:



José Serra

Prefeito do Município de São Paulo

Maria Cristina Faria da Silva Cury

Secretária Municipal da Saúde

Marisa Lima Carvalho

Coordenadora da Vigilância em Saúde

Inês Suarez Romano

Gerente de Produto e Serviços de Saúde

Helena Quirino Taliberti

Gerente de Apoio Técnico

Equipe Técnica de Serviços de Saúde

Vera Regina de Paiva Costa

Carlos Alberto Saleme

Leandro Barcelos Braga

Maria Gomes Valente

Sérgio Guerra Sartor

Equipe Técnica de Comunicação

Léa Fortuna

Antonia Oliveira - MTB 18025

Parceiros

Mundial S.A.

Projeto Gráfico

In Shop

Assistente de Arte

Daniel Caires

Ilustrações

Marjorie Aun

*Agradecemos a todos que direta ou indiretamente
colaboraram e apoiaram este trabalho.*

TIRAGEM: 1ª edição - 20.000 exemplares

Distribuição gratuita

Ano 2005

Este material pode ser reproduzido no todo ou em parte, desde que citada a fonte e que o objetivo não seja publicitário ou comercial.

APRESENTAÇÃO

A presente publicação **Beleza com Segurança** - Guia Técnico para Profissionais foi criada com o propósito de subsidiar e garantir a qualidade de saúde dos que cuidam da beleza, os profissionais do embelezamento, e também daqueles que buscam realçar a aparência.

Em razão da crescente demanda do segmento de embelezamento no município de São Paulo, houve uma mobilização da COVISA no desenvolvimento deste Guia, que objetiva instrumentalizar os profissionais do setor quanto a medidas e providências adequadas em suas atividades diárias no ambiente de trabalho.

“Beleza Com Segurança” traz orientações em linguagem acessível e de fácil compreensão, baseadas em normas de vigilância sanitária, além de abordar as boas práticas referentes às instalações físicas do estabelecimento, controle de produtos, medidas de higiene e manipulação de materiais.

A devida aplicação das práticas recomendadas neste Guia traduz o verdadeiro exercício da cidadania, pois o profissional ao preservar sua saúde e a do próximo, neste caso, o cliente, estará contribuindo para o bem-estar da coletividade.

A grandiosidade deste projeto foi abraçada pela Mundial SA, na qualidade de empreendedora social que, consciente da importância da difusão do conteúdo deste trabalho, somou esforços junto a COVISA para concretizá-lo.

Investir em qualidade de vida e na promoção da saúde é o melhor caminho rumo ao lucro social.

Maria Cristina Faria da Silva Cury
Secretária Municipal da Saúde

ÍNDICE

PREVENIR É O MELHOR REMÉDIO

4

RECOMENDAÇÕES GERAIS

5

ELABORANDO O MANUAL

6

Higienização do Ambiente

6

Produtos e Equipamentos

7

Processos de esterilização

9

Serviços

10

EXIGÊNCIAS LEGAIS

13

INTRODUÇÃO



Cuidar da aparência física, ficar mais bonita (o), além de ser prazeroso é quase uma obrigação na nossa sociedade.

A mídia, em seus diversos meios de comunicação, abre espaços nobres para tratar de assuntos relacionados à aparência física e ao embelezamento, apresentando produtos inovadores e entrevistando profissionais do ramo.

A indústria de cosméticos e artigos usados nos tratamentos de beleza em clínicas, salões ou em domicílios, consolida-se no país, tornando-se cada vez mais especializada, desenvolvendo produtos e equipamentos de novas tecnologias, o que aumenta a participação dessas empresas no mercado.

Em decorrência, cresce o número de salões de beleza, de estética, cabeleiros, manicures e barbeiros nos mais diversos bairros da cidade para atender à demanda desses serviços, por parte de todas as classes sociais e econômicas.

Esses estabelecimentos, no entanto, devem respeitar e se adequar à legislação sanitária vigente, seguindo as normas de boas práticas, para garantir ao profissional e a seus clientes, segurança e qualidade nos serviços que prestam, evitando riscos à saúde.

Todo cuidado é pouco quando se lida com o público, em especial quando o serviço prestado pode prejudicar a saúde do cliente e do profissional, através da transmissão de doenças, como por exemplo: **Hepatite B e C, AIDS, infecções, reações alérgicas e outros.**

Alguns tratamentos estéticos só podem ser realizados por profissional médico, como por exemplo aplicação de técnicas específicas e tratamento à base de injeções.

Prevenir doenças e promover a saúde é o dever de todos os órgãos de saúde pública, fabricantes, empresários e prestadores de serviços de embelezamento, portanto, disponibilizamos aos senhores leitores, de modo prático e resumido, as normas de vigilância sanitária e de boas práticas no que se refere a instalações físicas, controle de produtos, medidas de higiene e limpeza e esterilização de materiais.



PREVENIR É SEMPRE O MELHOR REMÉDIO

Inicialmente, convém esclarecer que quando o profissional de beleza não segue as regras de boas práticas em suas atividades, coloca em risco a sua própria saúde.

Os profissionais de beleza não estão isentos de desenvolver reações alérgicas aos produtos utilizados no salão, uma vez que estão permanentemente em contato com eles.

Há ainda o risco de desenvolver doenças posturais, como o comprometimento da coluna; varizes nos membros inferiores em função do longo período que trabalham em pé, ou sentados. Micoses e infecções de pele também fazem parte da lista de doenças que podem ser contraídas durante o cotidiano desses trabalhadores.

Já as doenças como Hepatite B e C e a AIDS, transmitidas pelo sangue, podem passar de uma pessoa para a outra por meio de um simples sangramento, ocasionado, por exemplo, ao se tirar a cutícula.

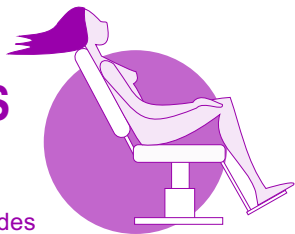
Devemos ter claro que é impossível saber, simplesmente pela aparência, se a pessoa é portadora de algum vírus como HIV; Hepatite B; C ou outro. Muitas vezes, a própria pessoa desconhece ser portadora do vírus, pois ainda não mostra nenhum sinal e/ou sintoma, ou ainda não desenvolveu a doença.

Visando prevenir, a Secretaria de Saúde do Município de São Paulo, disponibiliza, aos profissionais de beleza, vacinas para a proteção contra o tétano e a difteria (dupla adulto) e Hepatite B.

PREVINA-SE: Procure um Posto de Saúde, informe sua profissão e receba as vacinas gratuitamente.

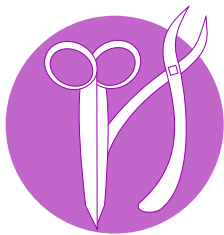
Ao seguir as recomendações deste Guia de Beleza, você estará reduzindo os riscos de doenças para você e sua clientela.

RECOMENDAÇÕES GERAIS



Para permitir um melhor desempenho das atividades profissionais, é recomendável aos responsáveis por estabelecimentos de embelezamento verificar itens como:

- Iluminação natural ou artificial adequada que permita a realização de procedimentos com segurança e boa condição visual;
- Instalação elétrica suficiente para o número de equipamentos. Não utilize extensões ou benjamins (sobrecarga): é **proibido** ter fiação exposta para evitar curto circuito;
- Ventilação natural ou artificial adequada que garanta um ambiente arejado;
- Pisos e paredes com revestimentos que sejam laváveis, ou seja, resistentes a limpeza com água e sabão.
- Ralos devem ter condições de fechamento;
- Água encanada potável;
- Ligação na rede de esgoto;
- Mobiliários devem ter superfície lisa, não porosa;
- Vestiário com armários para profissionais;
- Banheiro para os funcionários, com pia, água corrente, sabão líquido e papel toalha;
- Pia exclusiva para limpeza de material como: alicates, espátulas de metal para unhas, escovas de cabelo, pentes, bacias, cubas e outros;
- Equipamentos adequados para a esterilização de material de metal como alicates, espátulas de metal para unhas e outros;
- Tanques para lavar os panos de limpeza e higienização;
- Banheiro para os clientes, com pia, água corrente, sabão líquido e papel toalha. Quando em centros comerciais, pode ser utilizado o sanitário destinado ao público, desde que esteja localizado nas proximidades;
- Organizar o lixo comum em saco plástico, separando-o do lixo de material reciclável.



ELABORANDO O MANUAL DE ROTINAS E PROCEDIMENTOS

Todo estabelecimento deve ter um Manual de Rotinas e Procedimentos, que é um roteiro descritivo de cada serviço prestado, mostrando o passo a passo e as recomendações sobre as atividades executadas.

O Manual deve abordar as rotinas de trabalho, como tingimento ou relaxamento de cabelos, depilação, tratamento estético, podologia, etc.

É preciso constar também do Manual todos os cuidados com os instrumentos de trabalho como toalhas, pentes, escovas, esterilização de alicates e orientações relativas à higienização do ambiente de trabalho.

Assim, na elaboração do Manual, recomenda-se enfatizar procedimentos quanto a:

- Higienização do Ambiente - pisos e paredes, mobiliário e banheiros.
- Produtos em Geral - produtos cosméticos, toalhas, alicates, espátulas e outros.
- Processos de Esterilização - tipos e equipamentos.
- Serviços - manicure, pedicuro e podólogo; cabeleireiro e barbeiro; depilação e esteticista.



a) HIGIENIZAÇÃO DO AMBIENTE

- 1 Pisos:** é necessário a retirada imediata dos cabelos decorrentes do corte, a cada cliente.
- 2 Mobiliários:** devem ser limpos com água e sabão ou detergente, por dentro e por fora.
- 3 Banheiro:** devem ser limpos com água e sabão e feita a desinfecção do vaso sanitário com água sanitária.



PRODUTOS E EQUIPAMENTOS



1 PRODUTOS EM GERAL

Os produtos utilizados para embelezamento pertencem à categoria dos cosméticos e são regulamentados pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde.

Procure em seus rótulos as seguintes informações:

- Nome do produto;
- Marca;
- Lote;
- Prazo de validade;
- Conteúdo;
- País de origem;
- Fabricante/importador;
- Composição do produto;
- Finalidade de uso do produto;
- Número de registro no Ministério da Saúde / ANVISA para os produtos indicados abaixo, conforme determina a Resolução ANVISA n. 79, de 28 de agosto de 2000:
 - Sabonete anti-séptico;
 - Xampu, condicionador e enxaguatório capilar anti-caspa;
 - Creme, gel e loção para a área dos olhos;
 - Tintura temporária, progressiva e permanente;
 - Enxaguatório colorante;
 - Produtos para clarear os cabelos (clareador, descolorante, oxigenada 10 a 40 volumes);
 - Produtos para ondular e alisar os cabelos;
 - Tônico, loção e máscara capilar;
 - Depilatório químico;
 - Produtos para clarear os pelos do corpo.

Esses produtos devem ser guardados e protegidos da luz, calor e umidade, totalmente separados de alimentos e produtos de limpeza.

Antes de aplicar qualquer produto sobre a pele, cabelos ou unhas, pergunte ao seu cliente se ele (a) tem algum tipo de alergia aos componentes químicos do produto que você vai utilizar.



2 TOALHAS DE TECIDO OU DESCARTÁVEIS

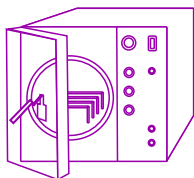
- Devem estar lavadas e preferencialmente embaladas em saco plástico individualmente;
- Guardadas de forma organizada em local limpo, seco e arejado, podendo ser prateleira ou armário;
- Usar uma para cada procedimento, independente de ser a mesma cliente;
- As sujas devem ser colocadas em local diferente das limpas, para evitar contaminação;

Podem ser lavadas em lavanderia ou de forma doméstica, com água e sabão e passadas a ferro quente.

3 ALICATES, ESPÁTULAS E OUTROS MATERIAIS DE METAL

- Devem ser lavados e escovados com sabão líquido, em água corrente abundante, ou lavadora ultrassônica a cada procedimento;
- Em seguida, enxaguar, secar e acomodar o material em embalagem apropriada para o processo de esterilização;
- Na embalagem deve constar a data de esterilização e o nome de quem preparou o material;
- A embalagem deve ser sempre aberta na frente do(a) cliente.

Recomenda-se que cada profissional tenha no mínimo 06 (seis) jogos de alicate e espátula de metal, para garantir sua saúde e a de seu cliente.

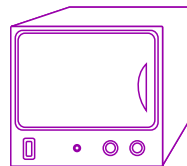


1 VAPOR SATURADO / AUTOCLAVE

- Os materiais de metal, depois de lavados, devem estar embalados e acomodados em embalagem que permita a passagem de vapor.

2 CALOR SECO / ESTUFA

- Os materiais de metal, depois de lavados, devem ser colocados em estojos de alumínio ou aço inoxidável, tipo marmitta; ou em envelopes próprios para esterilização em estufa;
- A ponta do alicate deve ser protegida com papel alumínio devendo ser retirado na frente do cliente;
- A temperatura para garantir a esterilização é de **170°C por 1 hora ou 160°C por 2 horas**.
- O tempo para esterilização deve ser contado a partir do momento em que o termômetro longo do bulbo (mercúrio) atingir a temperatura programada no termostato (botão do equipamento).
- Não pode ser aberta durante a esterilização.** Quando isto ocorre, o processo de esterilização é interrompido. A temperatura e o tempo devem



Os alicates, espátulas e outros instrumentos de metal esterilizados devem ser guardados, em local limpo e seco e constar na embalagem a data da esterilização.

Fornos elétricos ou equipamentos com lâmpada ultravioleta não esterilizam os materiais de metal.

Leia com atenção o manual técnico de seu equipamento e siga corretamente as instruções do fabricante. Guarde o manual em local de fácil acesso para que possa ser consultado sempre que necessário.



SERVIÇOS

1 MANICURE, PEDICURO E PODÓLOGO

O profissional deve:

- Lavar as mãos antes de atender cada cliente;
- Esterelizar os alicates, espátulas e outros instrumentos de metal;
- Abrir a embalagem dos alicates, espátulas e outros instrumentos de metal na frente do cliente;
- Retirar as toalhas da embalagem plástica na frente do cliente;
- Manter o material de trabalho tipo algodão, esmaltes, removedor de esmalte e lixas novas, organizados em maletas ou gavetas;
- Manter o algodão em pote com tampa;
- Perguntar ao cliente se possui alguma alergia a esmalte ou outro produto a ser utilizado;
- Jogar no lixo os materiais descartáveis ou de uso único, como algodão, lixas de unha, protetor de cuba e de bacia, lâminas etc.

Recomenda-se:

- Colocar luvas descartáveis e só retirá-las quando concluir o serviço;
- Borrifar álcool 70% nas unhas do cliente antes do procedimento para evitar infecções.

Concluído o serviço, deve:

- Lavar as mãos após o atendimento de cada cliente;
- Lavar e esterilizar todos os instrumentos utilizados ou não, pois mesmo sem uso, estarão contaminados e devem estar limpos e esterilizados para o próximo cliente;
- Lavar as bacias e cubas com água e sabão líquido ou detergente após cada uso;
- Colocar os instrumentos utilizados em caixa plástica lavável, sinalizada: “Instrumentos Contaminados” e prepará-los para o processo de esterilização.

As lâminas utilizadas nos procedimentos de podologia devem ser descartadas em recipiente rígido para produtos perfurocortante.

Se identificar alguma alteração na unha ou pele do cliente, orientar para que procure um médico.

2 CABELEIREIRO E BARBEIRO



O profissional deve:

- Lavar as mãos antes de atender cada cliente;
- Perguntar ao cliente se possui alguma alergia aos produtos que vai utilizar;
- Manter as escovas e pentes em recipientes limpos e organizados;
- Usar lâminas novas a cada cliente e descartá-las após o uso. Não reaproveitá-las;
- Usar luvas ao fazer uso de química.

Concluído o serviço, deve:

- Lavar as mãos após atender cada cliente;
- Limpar escovas e pentes, removendo os cabelos, após cada uso;
- Lavar pentes, escovas e demais equipamentos utilizados, com água e sabão líquido ou detergente, após o uso em cada cliente;
- Descartar as lâminas utilizadas em recipientes rígidos;
- Retirar do chão os cabelos decorrentes do corte.

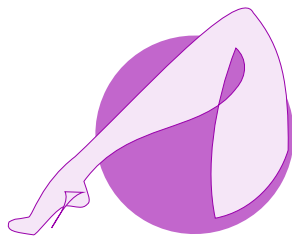
Produtos químicos à base de formol para escova progressiva estão proibidos, pois não possuem registro na ANVISA para esta finalidade. O formol é cancerígeno e provoca queimaduras na pele e mucosas, irritação nos olhos, podendo levar à cegueira, tanto o cabeleireiro quanto o cliente.

Se identificar alteração na pele ou no couro cabeludo do (a) cliente, orientar para que procure um médico.

3 DEPILAÇÃO

Deve ter:

- Local adequado e com privacidade;
- Maca com superfície lisa e lavável que permita higienização;
- Lençol de papel descartável que deverá ser trocado a cada nova cliente;
- Mesa auxiliar, com superfície lisa ou lavável, para a colocação dos produtos usados no ato da depilação como cremes, talco, cera e acessórios tipo pinça;
- Lixeira com saco plástico e tampa para descarte da cera usada.



O profissional deve:

- Lavar as mãos antes e depois de atender cada cliente;
- Utilizar pinça descartável ou esterilizada a cada cliente;
- Trocar o lençol descartável a cada cliente;
- Usar cera de depilação que traga no rótulo identificação do produto, procedência, validade e número de registro no Ministério da Saúde ou ANVISA.

A cera de depilação nunca deve ser reutilizada

4 ESTETICISTA



São os procedimentos não invasivos como a limpeza de pele, drenagem linfática, estimulação russa e bronzeamento artificial a jato, e devem:

- Ser realizados por esteticistas cujo certificado de qualificação deve estar afixado em local visível no estabelecimento;
- Usar produtos que contenham no rótulo: nome do produto, marca, lote, prazo de validade, conteúdo, país de origem, fabricante / importador, composição e finalidade de uso e registro no Ministério da Saúde / ANVISA;
- Usar produtos manipulados em farmácias só quando devidamente prescrito por médico, especificamente para o cliente;
- Possuir manual de instrução dos aparelhos, notificação de isenção de Registro no Ministério da Saúde / ANVISA e manutenção do aparelho conforme orientação do fabricante.

Procedimentos ou atividades de mesoterapia, dermoabrasão, depilação definitiva a laser, peeling, aplicação de botox e preenchimento de rugas com ácidos, só podem ser executados em estabelecimentos sob responsabilidade médica.

EXIGÊNCIAS LEGAIS



- Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária - CMVS, é renovado anualmente ou sempre que houver mudança de endereço ou de responsável legal.
- O estabelecimento deve ter um responsável legal e os responsáveis técnicos, que são os profissionais que compõem a equipe.
- Esteticistas e podólogos devem ter o certificado de conclusão de curso, reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura), afixado em local visível no estabelecimento.
- As profissões de esteticista, podólogo, manicure, barbeiro e cabelereiro estão contempladas na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, de 2.002, do Ministério do Trabalho e Emprego.

LEGISLAÇÕES

- Código Sanitário do Município de São Paulo - Lei Municipal n.13.725, de 09/01/2004;
- Ministério do Trabalho e Emprego - Classificação Brasileira de Ocupações, 2002;
- Resolução ANVISA n. 79, de 28/08/2000 - estabelece a definição e classificação de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes e outros com abrangência neste contexto;
- Portaria CVS - 11 de 16/08/1993 - dispõe sobre o funcionamento dos estabelecimentos que exercem atividade de podólogo (pedicuro);
- Guia de Legislação Profissional - ocupações de nível técnico em comércio e serviços. SENAC / FIOCRUZ, 2002. In: www.epsjv.fiocruz.br;
- Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n. 8078/90.

Apoio:



MUNDIAL

0800 772-3170

www.mundial-sa.com.br



Realização:


COORDENAÇÃO DE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE



PREFEITURA DA CIDADE DE

SÃO PAULO

SECRETARIA DA SAÚDE

COVISA

Rua Santa Isabel, 181 - São Paulo - SP - 01221-010

SAC Tel. 3350-6624

www.prefeitura.sp.gov.br/covisa